

LEI Nº. 4.257/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2016, no montante de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECR. MUN. DA SAÚDE , ASSIST. SOC. E MEIO AMBIENTE

05 MANUT. DA SAÚDE/ RECURSO VINCULADO

10 SAÚDE

302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0067 ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

09.05.10.302.0067.1282 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 24.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015 no valor de R\$ 23.605,67 e a previsão de arrecadação a maior no valor de R\$ 894,33 ambos no recurso 4020 – Gestão Plena.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2016, no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECR. MUN. DA SAÚDE , ASSIST. SOC. E MEIO AMBIENTE

05 MANUT. DA SAÚDE/ RECURSO VINCULADO

10 SAÚDE

302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0067 ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

09.05.10.302.0067.2244 PROGRAMA DE APOIO AO HOSPITAL

3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015 no valor de R\$ 814,07 e a previsão de arrecadação a maior no valor de R\$ 185,93 ambos no recurso 4230 – Hospitais Públicos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
DOIS IRMÃOS, RS, 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,  
PREFEITA MUNICIPAL.  
MARIA ELENA SCHERER ENGELMANN,  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.